



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 036/94

Espécie do Expediente " DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O ANO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prop onente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / Junho / 1994.

Protocolado sob n.º 1496

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 05.07.94 baixou às Comissões de Justiça e Re
dação; Finanças e Orçamento. *Dona*

Em sessão ordinária de 12.07.94 baixou apenas à Comissão de Finan
ças e Orçamento. *af*

Em sessão ordinária de 02.08.94 permaneceu com a Comissão de Finan
ças e Orçamento. *min*

Em sessão ordinária de 23.08.94 foi aprovado por unanimidade, com
as emendas apresentadas. *Dona*

Lei 1.247/94





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício. / GAB / nº 454 / 94

Guaíba, 30 de junho de 1.994

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente :

Temos a honra de apresentar a V. Sa. e aos demais Vereadores desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 036 / 94, que trata sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o ano de 1.995.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as ações de governo projetadas para o ano vindouro contempladas por FUNÇÕES do Orçamento-Programa e Metas, tendo assim uma visão global do que será executado no próximo exercício desta administração.

Destacam-se as metas prioritárias em obras de investimentos, no desenvolvimento urbano de cunho sócio-cultural, a geração de empregos, assim como no atendimento da criança e o adolescente nos aspectos bio-psico-sociais e educacionais. Importante salientar as metas primordiais no que se refere à preservação do nosso ambiente natural e do planejamento urbanístico desta cidade transformando-a em um lugar prazeroso de se viver.

Portanto encaminhamos à esta Câmara as Diretrizes Orçamentárias que deverão ser consignadas no Orçamento através de projetos e atividades com o respectivo valor financeiro.

Sendo assim, aguardamos o pronunciamento deste Poder Legislativo, no sentido de apreciar e aprovar o presente Projeto de Lei.

Atenciosas saudações,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Luiz Carlos Larréa Ferreira

M. D. Presidente da Câmara Municipal

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFCFB5F56904E6BC114FDD976E336



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO

Projeto de Lei nº 036/94.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA
O ANO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. João Collares, Prefeito Municipal de
Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para
elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício de
1995, as diretrizes gerais de que trata esta LEI.

SEÇÃO I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 2º - Constituem os gastos municipais
aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o
cumprimento dos objetivos do município, bem como os compromissos
de natureza social financeira.

Art. 3º - O pagamento dos serviços da
dívida, de pessoal e de encargos terão prioridade assim como as
ações de expansão.

Art. 4º - O Município aplicará 25% (vinte e
cinco por cento) da receita resultante de impostos, inclusive
transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino
fundamental e pré-escolar.

Art. 5º - O montante das despesas não
deverá ser superior ao das receitas.

Art. 6º - Os gastos municipais serão
estimados a preço de junho, considerando-se, entretanto, os
fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos
gastos.

Parágrafo 1º - os valores estimados dos
gastos serão automaticamente corrigidos antes do início da
execução orçamentária, pela variação do valor de Referência
Municipal (VRM), no período compreendido entre os meses de Julho
a Dezembro de 1994.

Parágrafo 2º - No exercício de 1995 os
valores orçamentários poderão ser corrigidos trimestralmente,
tomando-se por base a variação do Valor de Referência Municipal
(VRM), ocorrida no trimestre anterior.

Art. 7º - Os projetos em fase de execução
terão prioridade sobre os novos.



Art. 8º - A concessão de qualquer vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício.

Parágrafo único - As despesas com pessoal ficam limitadas a 65 % (sessenta e cinco por cento) das receitas correntes.

Art. 9º - Poderão ser concedidos auxílios às entidades sem fins lucrativos, observados os seguintes casos:

- a- a entidade deve estar cadastrada no município;
- b- deve estar em dias com as prestações de contas;
- c- apresentar plano de aplicação para auxílio solicitado;
- d- comprovar que sua diretoria não é remunerada;
- e- atestar seu regular funcionamento no ano anterior;
- f- constar no plano de distribuição de auxílios para o exercício;

Art. 10º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social.

Art. 11º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas à partir do Artigo 17 e as orçará a preço de junho de 1994.

Parágrafo único - Poderão ser incluídos programas e projetos, não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 12º - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- a - dos tributos de sua competência;
- b - de atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;
- c - de transferências por força de mandamentos constitucionais ou de convênio firmado com entidades governamentais e privadas;
- d - empréstimos tomados para antecipação da receita;
- e - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- f - de alienações de bens.

Art. 13º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da revisão dos impostos, taxas e contribuições e ainda fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.

Art. 14º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive a contribuição de melhorias, bem como executar judicialmente a



Dívida Ativa inscrita.

Art. 15º - As tarifas dos serviços públicos serão reajustadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar na sua produtividade.

Parágrafo Único - Atualização será de acordo com o que preceitua a Lei nº 1.024, de 26 de dezembro de 1990.

Art. 16º - A estimativa da receita se fará a preços de junho e serão corrigidos automaticamente antes do início da execução orçamentária, pela variação do valor de referência Municipal (VRM) no período compreendido entre os meses de julho e dezembro de 1994.



SEÇÃO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - O Município executará, como prioridades, as seguintes ações delineadas para cada Função de Governo como segue:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Equipar a Secretaria com equipamentos (Hardware) e Sistemas (Software), interligados com rede de Micro, modernizando o fluxo operacional da folha de Pagamento.
- Promover a conservação dos prédios próprios da Prefeitura Municipal, realizando ampliações, reformas e consertos, sempre que forem necessários.
- Realizar e contratar cursos de capacitação profissional a servidores públicos municipais;
- Mudar o lay-out da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, tornando-a funcional e possibilitando racionalizar o fluxo de pessoas estranhas ao Departamento de Pessoal;
- Contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pessoal para suprir as demandas necessárias de cada Secretaria Municipal;
- Realizar concurso público com vistas a preenchimento de vagas existentes e/ou novos cargos em todas as Secretarias e Diretorias;
- Desenvolver um projeto de Reestruturação organizacional da PMG, a fim de proporcionar uma "reengenharia" desse órgão, reavaliando sua estrutura, com vistas a implantação da QTP - Qualidade Total na Prefeitura;
- Construir prédio para abrigar almoxarifado central com área de aproximadamente 300m²;
- Substituir, através de compra de novo equipamento, mais ágil e moderno, a central telefônica da Prefeitura;
- Comprar 10 (dez) linhas telefônicas para suprir a demanda das diversas Secretarias;
- Dotar a Secretaria de Planejamento de recursos materiais para seu efetivo funcionamento;
- Elaborar 40 projetos e programas, acompanhando a sua execução;
- Assessorar as demais Secretarias e Diretorias em seu planejamento físico e financeiro;
- Ampliar e modernizar os sistemas de processamento de dados (Hardware e Software);
- Equipar as unidades administrativas da Fazenda com material permanente e de consumo;
- Implementar a fiscalização para aumentar a arrecadação;
- Prever recursos para amortização e encargos da dívida fundada;
- Aperfeiçoar os sistemas de arrecadação, cobrança, fiscalização e controle das receitas públicas;



- Elaboração e execução orçamentária, execução financeira, contabilidade e controle interno;
- Complementar a estrutura técnica e física da Secretaria de Assuntos Políticos;
- Complementar a estrutura técnica e física da Secretaria de Assuntos Políticos.
- Dotar o Gabinete do Prefeito Municipal de recursos materiais e humanos, para o pleno desenvolvimento de suas funções.
- Dotar a Procuradoria Geral do Município de recursos materiais e humanos para o pleno desenvolvimento de suas funções.
- Equipar a Assessoria Jurídica Gratuita de bens materiais e recursos humanos, para melhor atendimento ao público carente.
- Adquirir recursos materiais para a Assessoria de Imprensa visando o desenvolvimento pleno de suas atividades.

04 - AGRICULTURA

- Construir 01 (uma) horta municipal de 2,1 ha junto a Escola Municipal José Carlos Ferreira para abastecer o refeitório da Prefeitura, Creches e Escolas municipais, hospitais e entidades filantrópicas;
- Construir 01 (um) matadouro municipal;
- Construir 01 (um) ambulatório veterinário de 60 m2 de área.
- Equipar as Hortas Municipais para o seu pleno funcionamento;
- Adquirir equipamentos agrícolas : Trator, Arado, Grade, Discos;
- Implementar a Feira Municipal do Produtor, ofertando à comunidade produtos agrícolas oriundos do município a baixo custo com a participação dos agricultores de nossa região;
- Dar continuidade à distribuição de produtos agrícolas provenientes da horta municipal para a complementação alimentar de creches e escolas municipais.

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- Proporcionar apoio técnico, administrativo e financeiro, aos trabalhos da Junta de Serviço Militar;
- Promover apoio com recursos materiais ao Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar.

OBS : Nesta função a Prefeitura Municipal apoia no sentido de suplementar o Programa de Segurança Pública consignado no Orçamento Estadual e Federal.



08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- Ampliar a rede física com a construção de 22 salas de aula;
- Dar continuidade a manutenção e conservação da rede Municipal de ensino, num total de 18 escolas.
- Equipar a Secretaria de Educação e a rede Municipal com a aquisição de material permanente e de consumo;
- Promover Encontros, Seminários e Palestras entre professores e comunidade escolar sobre assuntos relacionados a educação;
- Adequar a proposta pedagógica da zona urbana ao ensino da zona rural, instrumentalizando os professores;
- Implementar o "Programa Nacional de Saúde Escolar" na rede Municipal de ensino;
- Expandir o ensino regular noturno em mais 9 escolas Municipais;
- Cumprir a Lei 1132/93 que prevê classe noturna alfabetização de jovens e adultos;
- Implantar classes especiais na Escola Darcy Berbigier, com a supervisão da FADERS, para o atendimento dos deficientes auditivos e visuais;
- Implantar o "Livro Didático" em forma de Jornal;
- Adquirir e manter 01 (um) Ônibus escolar para transporte de alunos da zona rural, urbana e deficientes auditivos e visuais;
- Municipalizar a merenda escolar, adquirindo e distribuindo gêneros alimentícios, para aproximadamente 9.000 alunos;
- Implementar 8 hortas escolares;
- Dar continuidade ao repasse trimestral de verbas para as escolas Municipais;
- Expandir as classes de pré-escola em 3 escolas Municipais;
- Implementar o projeto de alfabetização;
- Adquirir e distribuir material escolar e uniforme para 9.000 alunos da rede Municipal.
- Adquirir 200 livros didáticos e 1.000 livros literários para as bibliotecas escolares;
- Adquirir 300 jogos didáticos;
- Implantar o Conselho Municipal de Educação;
- Construir 6 quadras polivalentes nas vilas;
- Reformar o Ginásio Municipal, dando condições de uso;
- Promover a manutenção da Diretoria de Desporto e seus programas esportivos.
- Construir casamata e arquibancadas de concreto no campo municipal;
- Construir, em parceria com a comunidade 05 (cinco) campos de futebol em bairros do Município;
- Construir vestiários e sanitários nos locais onde



desenvolvido o "Projeto Esporte é Educação".

- Ampliar o "Projeto Esporte é Educação" para os bairros Cohab, Colina e Fátima, em parceria com a Associação de Bairros;

- Prover de recursos materiais o "Projeto Esporte é Educação";

- Participar de Competições a nível Estadual em várias modalidades;

- Adquirir novos livros, e outros bens materiais para o melhoramento de nossa biblioteca Pública;

- Equipar e melhorar a área física da sala de espetáculos de Espaço Cultural;

- Repor e adquirir maquinários e outros bens materiais para a sala que compreende o Museu Municipal;

- Propiciar o aperfeiçoamento de recursos humanos, nos assuntos pertinentes à Cultura com novos conhecimentos, através de cursos e seminários;

- Dotar a Diretoria de Cultura com novos equipamentos para melhoria de suas aptidões junto à Comunidade.

- Contratação de um regente para dar continuidade nas funções do Coral Municipal, e equipar novos aparelhos de som;

- Adquirir um imóvel para a Casa de Cultura, para o desempenho de suas atividades culturais;

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

- Regularizar as áreas verdes (aproximadamente 08) e áreas institucionais que estão tendo outras destinações, inclusive rebocando invasores para outras áreas;

- Construir 300 moradias populares, com recursos do Município, do Governo Estadual e Federal;

- Urbanizar um loteamento para a construção de 300 moradias;

- Otimizar as condições de orientação e aprovação para o parcelamento e uso do solo;

- Realizar o tombamento de 04 (quatro) prédios de interesse histórico e paisagístico do Município;

- Elaborar o novo Código de Obras, se o mesmo não estiver concluído em 1994;

- Elaborar a nova Lei de parcelamento e uso do solo e de condomínios, se a mesma não estiver concluída em 1994;

- Controlar a ocupação e uso do solo;

- Executar um Levantamento sócio-econômico no Município para a obtenção de estatísticas corretas e confiáveis nos aspectos urbanísticos, demográficos, da indústria, comércio, serviços, agro-pecuária, etc;

- Manter e atualizar o cadastro imobiliário implantando o geo-processamento;

- Atualizar um banco de dados com normas técnicas ABNT, livros técnicos, legislação, estatísticas, etc., implantando via informatização;

- Dar continuidade ao trabalho de levantamento plani-



altimétrico ou levantamento aéro-fotométrico dos loteamentos para a elaboração de mapas atualizados do município, abrangendo sua totalidade;

- Regularizar os 23 loteamentos da cidade, hoje em situação irregular;

- Implementação da "Vila Modelo";

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Realizar Seminários, Cursos, Palestras, Simpósios e Feiras para estabelecer formas, objetivos e captação de investimentos para o Município, bem como melhor capacitação a classe empresarial;

- Retomar a construção (término da infra-estrutura) do Distrito Industrial Bom Fim, para a instalação de 17 lotes com novas empresas, gerando empregos para aproximadamente 1.200 funcionários;

- Definir, junto a Secretária do Planejamento a criação de mais 02(duas) áreas industriais;

- Construir um Condomínio Industrial de 600 m2, com módulos, gerando, aproximadamente 70 novos empregos/módulos;

- Construir um calçadão na rua Cônego Scherer, entre a rua São José e a rua Bento Gonçalves .

- Construir um pórtico na entrada principal da cidade;

- Reformar o prédio do Mercado Público, com o objetivo de melhorar as condições de estrutura, parte elétrica e sanitária, bem como preservar prédios históricos;

- Construir um local permanente para a realização de feiras e eventos, pavilhão de 1.000 m2 no Parque Municipal Coelho.

- Confeccionar placas de sinalização turísticas-padrão EMBRATUR para colocar nos pontos históricos e turísticos;

- Construir um quiosque no trevo de acesso principal da cidade para informações turísticas;

- Construir um Camping Municipal com toda a Infra-estrutura necessária, bem como a construção de cabanas administradas pela Diretoria de Turismo;

- Realizar competições e eventos que tragam turistas ao Município;

- Construir um Anfi-teatro ao ar livre, com concha acústica;

- Formar uma Associação em conjunto com os outros 08 (oito) municípios, que integram a Costa Doce (Região das Lagoas) com o objetivo de desenvolver o turismo da região.

- Confeccionar cartilha (30.000 unidades) de Turismo, direcionada à comunidade;

- Recadastrar aproximadamente 6.000 economias existentes no Município;

- Implementação do Balcão de atendimento à pequena e média empresa junto ao SEBRAE.



13 - SAÚDE E SANEAMENTO

- Solidificar as ações da municipalização da saúde, assumindo o gerenciamento de 2 (dois) postos estaduais e 1 (um) federal, assim como as ações e serviços de maior complexidade provenientes dos serviços credenciados ao SUS;
- Implementar a instalação de 1 (um) pronto Socorro Municipal;
- Implementar a construção de postos médicos na Cohab, Santa Rita, Moradas da Colina e Ermo;
- Reformar e ampliar os postos de saúde procurando adaptá-los à realidade local;
- Instituir vigilância sanitária e epidemiológica;
- Implementar campanhas educativas e profiláticas;
- Implementar 100 módulos sanitários nas vilas carentes, em convênio com o Governo Estadual;
- Instituir Programa "Agentes de Saúde";
- Proporcionar exames de prevenção do câncer ginecológico, em aproximadamente 2.000 mulheres;
- Prestar assistência médica e dentária nas escolas municipais e pequenas comunidades carentes;
- Prestar atendimento ambulatorial médico e de enfermagem nos postos municipais;
- Prestar atendimento odontológico nos postos municipais;
- Instituir programa de prevenção às drogas, em conjunto com o COMEN;
- Implantar o atendimento à saúde com uma equipe multiprofissional;
- Prestar apoio técnico e financeiro ao Conselho Municipal da Saúde;
- Ativar o Hospital adequando-o ao atendimento Materno Infantil;
- Manter convênios com órgãos públicos e privados para execução de 7 (sete) campanhas de Saúde Pública;
- Buscar a aquisição de insumos para manutenção da rede de serviços existente e os a serem adquiridos;
- Estabelecer consórcios intermunicipais, no sentido de promover ações e serviços integrados e com diminuição de custos;
- Realizar 05 (cinco) parques naturais novos;
- Realizar 10 (dez) praças novas e manutenção das existentes;
- Proporcionar manutenção e limpeza das áreas públicas;
- Dar continuidade e implementar o Programa de Educação Ambiental "Plantando Ecologia";
- Implantar a coleta seletiva de lixo dos bairros e vilas;
- Implantar uma Usina de Reciclagem de Lixo;
- Realizar desvios de esgotos na margem do Rio Guaíba;
- Realizar encontros, seminários para discussão de questões relacionadas com o meio ambiente;
- Realizar a manutenção e ampliação do Viveiro de Mudas de árvores do Município;
- Criar um Jardim Botânico em conjunto com empresas da Cidade;



- Conservar e ampliar o Cemitério Municipal;
- Controlar os setores em escolas, órgãos Públicos, hospitais e áreas públicas.

14 - TRABALHO

- Adquirir equipamento de proteção individual para o servidor municipal, prevenindo o acidente do trabalho e doenças ocupacionais;
- Proporcionar ao servidor municipal alimentação no refeitório da Prefeitura;
- Subsidiar o transporte coletivo do servidor municipal através de Vale-transporte;
- Desenvolver estudos e implantar um programa de Assistência à Saúde do Servidor, assim como Perícia Médica;

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Realizar Campanha do Agasalho - 1995;
- Promover a Semana do Idoso, em Setembro de 1995 com palestras, passeios, visitas;
- Vídeos e uma confraternização;
- Obter dados estatísticos sobre a população Gaibense de baixa renda para subsidiar o planejamento das ações da Secretaria, através do recenseamento das famílias das vilas;
- Reduzir em 60% o índice de desnutrição através da manutenção do programa de ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA;
- Executar reformas em quatro creches e manutenção das demais creches de associações de moradores em vias de municipalização;
- Municipalizar 50% das creches pertencentes às associações comunitárias;
- Executar pequenas reformas e manutenção das unidades onde funcionam sete Projetos da Secretaria;
- Atender 350 gestantes e nasciturnos/ano Projeto Serviço de Atendimento às Gestantes, visando o bom desenvolvimento da criança e o planejamento familiar em ação conjunta com a Secretaria da Saúde;
- Promover 15 ciclos de estudos/palestras sobre temas nas áreas de saúde física e mental, sócio-afetiva e aspectos jurídicos levando o indivíduo e a coletividade ao resgate de sua cidadania;
- Construção de 05 unidades dentro do modelo Escola Aberta para abrigar Projeto CASA DO GURI E GURIA, atendendo em torno de 1.000 crianças e adolescentes;
- Reformar e ampliar o prédio existente sito à rua Serafim Silva para ser utilizado nas ações e serviços da Secretaria;
- Construir, equipar e manter 05 creches municipais com recursos próprios e/ou do Governo Federal e Estadual, que atenderá em média 350 crianças de 0 (zero) a 6 anos;
- Construir uma CASA DO IDOSO para atendimento de máximo 30 idosos em regime de internato e até 80 idosos realizando



atividades diárias e retornando aos lares;

- Construir, equipar e manter um albergue para adultos e crianças;

- Implantar um HOSPITAL-DIA com capacidade para oferecer atividades de caráter terapêutico e alternativo às pessoas com doenças mentais, numa ação integrada com a Secretaria da Saúde, atendendo um total de 30 pacientes por dia;

- Construir estruturas para o trabalho coletivo de adultos que se encontram em situação de desemprego, oportunizando uma fonte alternativa de renda à aproximadamente 2.160 pessoas por ano, qualificando-os profissionalmente através de 03 Padarias Coletivas;

- Reduzir em 40% problemas de saúde relativos à pediculose, escabiose e infecções cutâneas por "bicho-de-pé" através da promoção de hábitos de higiene do vestuário nas seis lavanderias coletivas a serem implantadas nas vilas da periferia;

- Atender nas vilas 60% da população carente que se desloca até a Prefeitura em busca de recursos ou orientação, através do atendimento mensal da equipe multidisciplinar da Secretaria nos bairros, totalizando em torno de 8.000 pessoas por ano atendidas;

- Reduzir em 60% o índice de desnutrição nas vilas através da divulgação das alternativas alimentares em 2 cursos mensais a grupos de 20 pessoas por cada curso, por mês 3 Cozinhas-Escola a serem implantadas nas vilas;

- Implantar a Casa da Cidadania;

- Auxiliar com recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíba;

- Auxiliar com recurso financeiro a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba;

- Auxiliar com recurso financeiro as demais associações sem fins lucrativos não excendo a dotação orçamentária correspondente;

- Constituir Fundo de Previdência, Pensões e Aposentadoria aos servidores ativos, inativos e pensionistas;

16 - TRANSPORTE

- Construir um estacionamento coberto para veículos oficiais;

- Construir no centro da cidade, um posto de fiscalização de transporte coletivo Municipal;

- Atualizar a sinalização vertical e horizontal existente de acordo com o novo Código Nacional de Trânsito;

- Implementar a sinalização horizontal, vertical semafórica em 40% da cidade;

- Ampliar o prédio da oficina mecânica para manutenção de máquinas pesadas;

- Construir espaço adequado para o conserto de pneus através da instalação de uma borracharia;

- Adquirir veículos e máquinas pesadas para a frota municipal;

- Construir 150 abrigos padronizados para passageiros de



Ônibus em parceria com empresas e manutenção dos 215 existentes;

- Dar continuidade ao Plano de Racionalização do Consumo de combustível;
- Reforma e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas existentes e as por adquirir;
- Realizar melhorias na hidroviária para adaptação do transporte fluvial de passageiros em conjunto com o Governo Estadual;
- Implementar a conservação e melhorias de vias públicas;
- Realizar a pavimentação com pedra irregular, PMF, CBOQ, tratamento superficial simples, tratamento superficial duplo e lama asfáltica de 35 km com recursos próprios e de outras fontes;
- Realizar abertura de novas vias públicas;
- Reformar e construir pontes;
- Promover a construção e colocação de canos de esgotos de 30, 40 e 60 cm meios fios, tampas para "boca de lobo";
- Implantar laboratório de Análise do Solo;
- Construir galerias para esgoto cloacal;
- Implementar a conservação e manutenção dos prédios públicos;
- Realizar Macro e Microdrenagem nos bairros com problemas de alagamento;
- Construção de caixa de espera para esgoto.

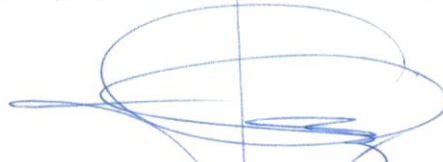
01 - LEGISLATIVO

- Manutenção e conservação do prédio do Legislativo;
- Reequipar e promover a manutenção dos equipamentos da Câmara;
- Informatização da Secretária e Bancadas da Câmara, mantendo e aprimorando todas as atividades Legislativas;
- Manutenção e renovação dos veículos do Poder Legislativo;
- Preparar os servidores e vereadores do Legislativo, através de cursos, seminários, eventos, etc..., visando o aperfeiçoamento técnico-profissional e integração dos servidores, bem como o aprimoramento dos Edis, nas suas atividades Legislativas;
- Manutenção e aquisição de linhas telefônicas, visando a agilização e eficiência dos trabalhos da Câmara, principalmente nos contatos externos do Legislativo;
- Dotar o Plenário e dependências de Ar condicionado;
- Propor e criar cargos no quadro de pessoal da Câmara bem como alterar e fixar seus vencimentos, inclusive, reestruturar e/ou reclassificar seu quadro.



Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, aos, 30 de junho de 1994.



João Collares
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Herminio A.R. Azambuja
Sec. Municipal Adm. Rec. Humanos





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º 036/94

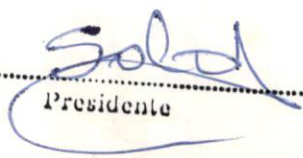
PROCESSO N.º

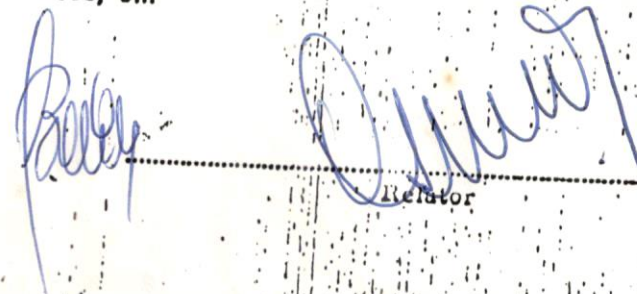
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Não compete a Comissão de Justiça e Redação dar parecer no presente projeto, pois segundo os artigos 193 e 194 do Regimento Interno, consta que este projeto tem uma tramitação especial na Casa, baixando somente a Comissão de Finanças e Orçamento

Sala das Comissões, em


Presidente


Relator

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C FB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

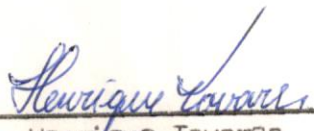
Ao

Vereador José Evaristo da Rosa Vargas
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vimos por meio deste apresentar emenda ao Projeto de Lei Nº 036/94 que renumera o artigo 5º, do texto original, que passará a ser artigo 6º, e assim sucessivamente, criando a seguinte redação para o artigo 5º :

Artigo 5º - O Município aplicará, no mínimo, 10% (dez por cento) da receita resultante de impostos, inclusive transferências, no setor da saúde.

Guaíba, 1º de agosto de 1994


Ver. Henrique Tavares


Ver. Cezar Carneiro

RECEBIDO
01/08/94
17:35 HORAS






CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ao

Vereador José Evaristo da Rosa Vargas

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vimos por meio deste apresentar emenda ao Projeto de Lei Nº 036/94 que acrescenta ao artigo 17º, item 08 - Educação e Cultura, o seguinte parágrafo:

" - Implementação de uma política de valorização dos professores municipais, com seu aperfeiçoamento pedagógico e recuperação salarial,"

Guaíba, 1º de agosto de 1994

Ver. Cezar Carneiro

RECEBIDO

01/08/94
17:35 HORAS



81 VIII 109. LSA

P. 9

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO FORUM MUNICIPAL DA LDO

Aos treze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, as dezesseis horas no prédio da Câmara Municipal, na Rua: Sete de Setembro, numero trezentos e vinte e cinco no Plenário reúnemse pela segunda vez, de acordo com o Decreto Lei número 015/93 do Vereador CESAR CARNEIRO, os representantes do FORUM MUNICIPAL DO ORÇAMENTO, chamado pela Presidência da casa onde iniciou no dia quatro de Agosto, tendo como representantes do Legislativo os Ediz LUIS CARLOS LARREA, CESAR CARNEIRO, AUGUSTO, JONAS XAVIER, CAMPEÃO, OSVALDO MELO, e o procurador do Município Dr. BICA MACHADO todos dando a introdução e a orientação como se daria o FORUM MUNICIPAL DO ORÇAMENTO o Presidente da casa coloca que apartir desta data essa casa assim como as dependências da mesma fica a disposição das entidades participantes do FORUM além da assessoria jurídica, abrindo a segunda reunião a mesa passou a ser discutida pela Plenária, ficando a concenso da maioria que o relator teria que ser o membro de maior representatividade, eleito o Presidente da UAMG-UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE GUAIBA o Senhor JOÃO CARLOS CARVALHO, que enseguida expôs o nome da Senhora Dr.ª NÚBIA PEIXOTO, representando o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ainda o representante da ACIGUA o Sr. ALVARO JOAN RAMOS BARBOSA, e o representante do Sindicato dos Metalúrgicos o Senhor JORGE ANICETO, membros que depois de empossados pela plenária deram inicio a discursão de artigo por artigo da LDO, utilizando o método de inscrição contemplam do as discordâncias e voltando a discuti-las até chegar ao concenso, encerrada a faze de discursão passou-se para a faze de redação final, que decidiu-se ser na segunda-feira próxima na Câmara Municipal datilografada as emendas e os vetos, a mesa eleita entregará para o Presidente da Câmara e a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, ainda por proposta da Plenária que essa mesa represente, todos seus artigos na discursão dos encaminhamentos ao Executivo e ao Legislativo e sendo aproximadamente vinte horas e a Plenária já opinou e decidiu os encaminhamentos. O relator pediu que a Secretaria anotasse todas as decisões e logo em seguida deu por encerrada agradecendo a todos os presente pedindo que ao sair assine o Livro de presença da Câmara de Vereadores, pois a presente será assinada, pela mesa Diretora do FORUM MUNICIPAL DO ORÇAMENTO.

UAMG

ACIGUA

CONSELHO MUNICIPAL

SINDICATO METALURGICO.

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C5FB5F56904E6BC114FDD976E336



FORUM MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DAS EMENDAS E DOS TÓPICOS A SUPRIMIR

EMENDAS:

DOS GASTOS MUNICIPAIS

ART. 7º- Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos DESDE QUE SEJA DISCUTIDO, COM A COMUNIDADE ORGANIZADA PREVALECENDO AS PRIORIDADES.

ART. 9º- F- Constar no Plano de Distribuição de Auxílios para o Exercício: ENTIDADES QUE TENHAM RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.

03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

-Realizar concurso público com vistas a preenchimento de vagas existentes e/ou novos cargos nas secretarias e Diretorias; ONDE HOUVER EXTREMA NECESSIDADE, HAVALIADO COM A CATEGORIA E A COMUNIDADE.

06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

-CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE GUAIBA, PROPICIANDO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO.

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

- O PERCENTUAL REFERIDO NO ART. 4º DESTA LEI, SERÁ APLICADO EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, DEVENDO SETORES DE CULTURA E DESPORTO DISPOREM DE DOTAÇÃO DE VERBAS PRÓPRIAS.

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

- Regularizar os 23 loteamentos da cidade, hoje em situação irregular EM CONJUNTO COM A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO.

- Implementação da "Vila Modelo", EM CONJUNTO COM A SOCIEDADE ORGANIZADA, MODELO TIPO COOPERATIVA OU MUTIRÃO.

13- SAÚDE E SANEAMENTO

- Implementar 100 módulos sanitários nas vilas carentes, em convênio com o Governo Estadual, PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA DISCURÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO



-Instituir programa de prevenção às drogas, em conjunto com o COMEN, ALÉM DE DOTAR DE RECURSOS PARA SEU DESEMPENHO.

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- DOTAR O CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERBA PRÓPRIA PARA EXECUÇÃO DE SUAS FUNÇÕES, ATRAVÉZ DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE.

- Executar reformas em quatro creches e manutenção das demais creches de Associações de Moradores em PARCERIA COM A UAMG E ASSOCIAÇÕES.

- Auxiliar com recurso financeiro as demais associações, E A UNIÃO DE MORADORES DE GUAIBA, sem fins lucrativos, não excedendo a dotação orçamentária correspondente.

16- TRANSPORTE

- IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE

01- LEGISLATIVO

homenagem
- Propor e criar cargos no quadro de pessoal da Câmara bem com alterar e fixar seus vencimentos, inclusive, reestruturar e/ou reclassificar seu quadro, DIMINUINDO NUMEROS DE CARGOS EM COMISSÃO.

SUPRIMIR:

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Construir prédio para abrigar almoxarifado central com área de aproximadamente 300 m2.

- Dotar o Gabinete do Prefeito Municipal de recursos materiais e humanos, para o pleno desenvolvimento de suas funções.

Q.16
- Adquirir recursos materiais para a Assessoria de Imprensa visando o desenvolvimento pleno de suas atividades.

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

-Construir casamata e arquibancadas de concreto no campo Municipal.



15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Municipalizar 50% das creches pertencente às Associações Comunitárias.

16- TRANSPORTE

- Construir no centro da Cidade, um posto de fiscalização de transporte coletivo Municipal.

01-LEGISLATIVO

- Suprimir a palavra renovação, da Manutenção dos Veículos do Legislativo.

- Dotar o Plenário e suas dependencias de Ar Condicionado.

UAMG

Qy6

ACIGUA

MFM.

CONSELHO MUNICIPAL

Leixoto

SINDICATO METALURGICOS

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 22 de Agosto de 1.994.

Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, após examinar as propostas de emendas incluídas no Projeto de Lei nº036/94, de origem do Executivo (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1995 e dá outras providências), concluiu por apresentar ao plenário, a seguinte Emenda:

*Cria item (g) no Artigo 9º no capítulo I do Projeto de Lei nº036/94:

"g - Entidades que tenham reconhecimento de utilidade pública."

*O Artigo 10º passa a ter a seguinte redação:

"Art.10º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social e agricultura, com autorização do Legislativo."

*O §Único do artigo 11º, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas e projetos, não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, fundações, entidades e autarquias com reconhecimento público."

*Cria item (g) no artigo 12º, do presente projeto:

" g - Transferências de outras esferas governamentais e privadas

*O Artigo 15º, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 15º - As tarifas dos serviços públicos serão reajustadas sociais que possam influenciar na sua produtividade, não podendo ultrapassar o índice oficial da inflação do período anterior."

[Handwritten signatures]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 02

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Suprimir o item: - Mudar o lay-out da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, tornando-a funcional e possibilitando racionalizar o fluxo de pessoas estranhas ao Departamento de Pessoal.
- Altera o item: - Realizar concurso público com vistas a preenchimento de vagas existentes e/ou novos cargos em todas as Secretarias' e Diretorias onde houver extrema necessidade.
- Suprimir o item: - Construir prédio para abrigar almoxarifado central com área de aproximadamente 300m².
- Acrescentar o item: - Urbanizar margens do Rio Guaíba ligando as Praias da Alegria e Florida.
- Acrescentar o item: - Ligar as ruas João Neves da Fontoura e Lindolfo Collor.
- Suprimir o termo "e física" no item: - Complementar a estrutura técnica(e física)da Secretaria de Assuntos Políticos.
- Suprimir o item: Dotar o gabinete do Prefeito Municipal de recursos materiais e humanos, para o pleno desenvolvimento de suas funções.
- Suprimir o termo "e humanos" no item: Dotar a Procuradoria Geral do Município de recursos materiais(e humanos)para o pleno desenvolvimento de suas funções.
- Suprimir o termo "e recursos humanos" no item: Equipar a Assessoria Jurídica gratuita de bens materiais(e recursos humanos)para melhor atendimento ao público.
- Suprimir o item: - Adquirir recursos materiais para a Assessoria de Imprensa visando o desenvolvimento pleno de suas atividades.

PL E 08/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <http://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C7FB5F56904E6BC114FDD976E336
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 03

04 - AGRICULTURA

- Altera o item suprimindo a palavra "discos" e acrescenta a palavra "carreta agrícola" no item: - Adquirir equipamentos agrícolas: Trator, Arado, Grade, (discos), carreta agrícola.

- Acrescentar o item: - Incentivar hortas domésticas, com distribuição de sementes.

- Acrescentar o item: - Manter e realizar melhorias no Zoologico ' Municipal.

- Acrescentar o item: - Criar programas para desenvolvimento da fruticultura, psicultura e agricultura.

- Acrescentar o item: - Criar o Conselho Municipal de desenvolvimento de agropecuária.

- Acrescentar o item: - Organizar e manter uma patrulha agrícola.

- Acrescentar o item: - Manter programas que possibilitam a melhoria das principais culturas e introdução de novas.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 04

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- Acrescentar o item: - Criação do Conselho Municipal da Defesa Civil de Guaíba.
- Acrescentar o item: - Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 05

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

- Altera o item: Ampliar a rede física com a construção de salas de aula conforme a demanda;
- Suprimir o item: Dar continuidade a manutenção e conservação da rede Municipal de ensino; (num total de 18 escolas)
- Suprimir o item: Expandir o ensino regular noturno em (mais 9) escolas municipais;
- Suprimir o item: Expandir as classes de pré-escola em (3) escolas municipais;
- Suprimir o item : (Implantar o Conselho Municipal de Educação);
- Suprimir o item : Construir casamata e arquibancadas de concreto no campo municipal;)
- Acrescenta o item: Implementação de uma política de valorização dos professores municipais com seu aperfeiçoamento pedagógico e recuperação salarial.
- Suprimir o item: (Adquirir um imóvel para a Casa de Cultura para o desempenho de suas atividades culturais;)
- Acrescenta o item: Promover cursos de aperfeiçoamento e qualificação de professores de sala de aula;

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 06

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

- Acrescentar e Suprimir o item: (Regularizar) Urbanizar as áreas verdes ((aproximadamente 08)) e áreas institucionais que estão tendo outras destinações, inclusive rebocando invasores para outras áreas;
- Suprimir o item: Construir (300) moradias populares, com recursos do município, do Governo estadual e Federal;
- Suprimir o item: Urbanizar um loteamento para a construção de (300) moradias;
- Suprimir o item: Realizar o tombamento de (04(quatro)) prédios de interesse histórico e paisagístico do município;
- Suprimir o item: Executar um Levantamento sócio-econômico no Município para a obtenção de estatísticas corretas e confiáveis nos aspectos urbanísticos, demográficos, da indústria, comércio, serviços, agro-pecuária; (etc).
- Suprimir o item: (Dar continuidade ao trabalho de levantamento planaltimétrico ou levantamento aéro-fotométrico dos loteamentos para a elaboração de mapas atualizados do município, abrangendo sua totalidade).
- Acrescentar e Suprimir o item: (Regularizar os 23) Promover ações de loteamentos da cidade, hoje em situação irregular;
- Acrescentar o item: Implementação da "Vila Modelo", em conjunto com a sociedade organizada, modelo tipo cooperativa ou mutirão.

[Handwritten signatures]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 07

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Acrescentar e Suprimir no item: (Realizar) Promover Seminários, Cursos, Palestras, Simpósios e Feiras para estabelecer formas, objetivos e captação de investimentos para o Município, bem como melhor capacitação a classe empresarial;
- Suprimir o item: Retomar a construção (término da infra-estrutura) do Distrito Industrial Bom Fim, para a instalação de 17 lotes com novas empresas, (gerando empregos para aproximadamente 1200 funcionários);
- Acrescentar o item: Definir, junto a Secretária do Planejamento e ao Conselho Plano Diretor a criação de mais 02(duas) áreas industriais;
- Suprimir o item: Construir um Condomínio Industrial de 600 m², com módulos, (gerando, aproximadamente 70 novos empregos/módulo);
- Acrescentar o item: Construir um calçadão na rua Cônego Scherer entre a rua São José e a rua Bento Gonçalves com a participação e parceria dos proprietários dos imóveis;
- Suprimir o item: (Construir um pórtico na entrada principal da cidade);
- Suprimir o item: Construir um local permanente para a realização de feiras e eventos, (pavilhão de 1.000 m² no Parque Municipal Coelho);
- Suprimir o item: (Construir um quiosque no trevo de acesso principal da cidade para informações turísticas);
- Suprimir o item: (Construir um camping Municipal com a Infra-estrutura necessária, bem como a construção de cabanas administradas pela Diretoria de Turismo);
- Acrescentar o item: Implementar a telefonia Rural;

[Handwritten signatures]

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFCB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 08

13- SAÚDE E SANEAMENTO

- Suprimir o termo "assumindo o gerenciamento de 2 (dois) postos estaduais e 1 (um) federal" no item: - Solidificar as ações da municipalização da saúde, (assumindo o gerenciamento de 2 (dois) postos estaduais e 1 (um) federal), assim como as ações e serviços de maior complexidade provenientes dos serviços credenciados ao SUS;
- Acrescentar o termo "e participação da comunidade na discussão de organização e localização" no item: - Implementar 100 módulos sanitários nas vilas carentes, em convênio com o Governo Estadual, e participação da comunidade na discussão de organização e localização.
- Suprimir o termo "em aproximadamente 2.000 mulheres" no item: - Proporcionar exames de prevenção do câncer ginecológico, (em aproximadamente 2.000 mulheres).
- Suprimir o termo "7 (sete)" no item: - Manter convênios com órgãos públicos e privados para execução de (7 (sete)) campanhas de Saúde Pública.
- Transferido para a Agricultura o item: - Realizar a manutenção e ampliação do viveiro de mudas de árvores do Município.
- Acrescentar o item: - Realizar eventos com a comunidade mostrando a ação preventiva na área da saúde, alimentação e saneamento.
- Acrescentar o item: - Desenvolver ações com a comunidade no controle de vetores.
- Acrescentar o item: - Realizar campanha de vacinação contra a raiva canina.
- Acrescentar o item: - Realizar ações visando o controle do bicho pé.
- Acrescentar o item: - O Município aplicará, no mínimo, 10%(dez por cento) da receita resultante de impostos, inclusive transferência, no

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C7B5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 09

14- TRABALHO

- Acrescentar o item: - Contratar técnico em segurança do trabalho.
- Acrescentar o item: - Estimular funcionamento da CIPA.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 10

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Suprimir o item: - Vídeos e uma confraternização
- Acrescentar o item: Construção de uma creche na zona sul da cidades
- Suprimir os termos "quatro" e "em vias de municipalização" no item:
- Executar reformas em (quatro) creches e manutenção das demais creches de associações de moradores (em vias de municipalização).
- Suprimir o item: - Municipalizar 50% das creches pertencentes às as sociações comunitárias.
- Suprimir o termo "350" do item: - Atender (350) gestantes e nascitur nos/ano Projeto Serviço de Atendimento às Gestantes, visando o bom senvolvimento da criança e o planejamento familiar em ação conjunta com a Secretaria da Saúde.
- Suprimir o termo "em torno de 1.000" no item: - Construção de 05 nidades dentro do modelo Escola Aberta para abrigar Projeto Casa do Guri e Guria, atendendo (em torno de 1.000) crianças e adolescentes
- Suprimir o termo "em média 850" no item: - Construir equipar e manter 05 creches municipais com recursos próprios e/ou do Governo Federal e Estadual, que atenderá (em média 850) crianças de 0 (zero) seis anos.
- Suprimir os termos "máximo 30" e "e até 80 idosos" no item: - Construir uma Casa do Idoso para atendimento de (máximo 30) idosos em gime de internato (e até 80 idosos) realizando atividades diárias retornando aos lares.
- Suprimir o termo "à aproximadamente 2.160 pessoas por ano, qualificando os profissionalmente através de 03 padarias coletivas" no item:
- Construir estruturas para o trabalho coletivo de adualtos que se encontram em situação de desemprego, oportunizando uma fonte alternativa de renda (à aproximadamente 2.160 pessoas por ano, qualificando profissionalmente através de 03 padarias coletivas).

PL 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C7FB5F56904E6BC114FDD976E336



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 11

16 - TRANSPORTE

- Suprimir o item: (Construir no centro da cidade, um porto de fiscalização de transporte coletivo Municipal);
- Acrescentar o item: Construção de placas indicativas para as vias públicas do Município;
- Recuperação da pavimentação das ruas Gomes Jardim e Av. República;
- Recuperação das vias do Bairro Laranjeiras e Alvorada;
- Recuperação das vias Urias Lugon, AA, ambas no bairro Columbia City; Asfaltamento;
- Recuperação das vias públicas dos bairros COHAB, Sta. Rita, Colina e Fátima;
- Ruas Zeferino Boa Vista, João Longua, Sia Alice e Eletrical, devem ter também, sua recuperação como prioridade; Asfaltamento;
- Recuperação das ruas (Asfaltamento) Jorge Eleujade e Pantaleão Telles, além da Tr. Dna. Maria;
- Asfaltamento da rua Amaral Ferrador;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 12

01 LEGISLATIVO

- Suprimir o item: (Dotar Plenário e Dependências de Ar condicionado);
- Acrescenta o item: Criação de Assessoria Individual para cada vereador;
- Acrescenta o item: Contratação de Assessoria técnica para Comissões Permanentes da Casa;
- Criação de Auxílio Escolar para Carentes através dos Vereadores;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01
PROCESSO N.º 036/94
REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FORMA FAVORÁVEL C/ AS EMENDAS PROPOSTAS
PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

22/8/94

Sala das Comissões, em 22/08/94

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 036/94 - REDAÇÃO FINAL

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1995 e dá outras providências."

DR. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício de 1995, as diretrizes gerais de que trata esta LEI.

SEÇÃO I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 2º - Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social financeira.

Art. 3º - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de encargos terão prioridade assim como as ações de expansão.

Art. 4º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, inclusive transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escol





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 02

Art. 5º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Art. 6º - Os gastos municipais serão estimados a preço de junho, considerando-se, entretanto, os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos.

Parágrafo 1º - Os valores estimados dos gastos serão automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, pela variação do Valor de Referência Municipal (VRM), no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 1994.

Parágrafo 2º - No exercício de 1995 os valores orçamentários poderão ser corrigidos trimestralmente, tomando-se por base a variação do Valor de Referência Municipal (VRM), ocorrida no trimestre anterior.

Art. 7º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos.

Art. 8º - A concessão de qualquer vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades de administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício.

Parágrafo Único - As despesas com pessoal ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) das receitas correntes.

Art. 9º - Poderão ser concedidos auxílios às entidades sem fins lucrativos, observados os seguintes casos:

- a) a entidade deve estar cadastrada no Município;
- b) deve estar em dias com as prestações de contas;
- c) apresentar plano de aplicação para auxílio solicitado;
- d) comprovar que sua diretoria não é remunerada;

PLE 036/1994 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C7B5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 03

- e) atestar seu regular funcionamento no ano anterior;
- f) constar no plano de distribuição de auxílios para o exercício;
- g) entidades que tenham reconhecimento de utilidade pública.

Art. 10º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social e agricultura, com autorização do Legislativo.

Art. 11º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas à partir do artigo 17 e as orçará a preço de junho de 1994.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas e projetos, não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, fundações, entidades e autarquias com reconhecimento público.

Art. 12º - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- a) dos tributos de sua competência;
- b) de atividades econômicas, que por conveniência possa a vir executar;
- c) de transferência por força de mandamentos constitucionais ou de convênio firmado com entidades governamentais e privadas;
- d) empréstimos tomados para antecipação de receita;
- e) de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- f) de alienações de bens;

PLANO MUNICIPAL
AUTORIDADE EXECUTIVA

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C7FB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 04

g) transferências de outras esferas governamentais e privadas.

Art. 13º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da revisão dos impostos, taxas e contribuições e ainda fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.

Art. 14º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive a contribuição de melhorias, bem como, executar judicialmente a Dívida Ativa inscrita.

Art. 15º - As tarifas dos serviços públicos serão reajustadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar na sua produtividade, não podendo ultrapassar o índice oficial da inflação do período anterior.

Parágrafo Único - Atualização será de acordo com o que preceitua a Lei nº 1.024, de 26 de dezembro de 1990.

Art. 16º - A estimativa da receita se fará a preços de junho e serão corrigidos automaticamente antes do início da execução orçamentária, pela variação do Valor de Referência Municipal (VRM) no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 1994.

SEÇÃO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - O Município executará, como prioridades, as seguintes ações delineadas para cada Função de Governo como segue:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Equipar a Secretaria com equipamentos (Hardware) Sistemas (Software), interligados com rede de Micro, modernizando o fluxo operacional da folha de pagamento;

- Promover a conservação dos prédios próprios da Prefeitura Municipal, realizando ampliações, reformas e consertos, sempre que forem necessários;

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 05

- Realizar e contratar cursos de capacitação profissional a servidores públicos municipais;
- Contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pessoal para suprir demandas necessárias de cada Secretaria Municipal;
- Realizar concurso público com vistas a preenchimento de vagas existentes e/ou novos cargos em todas as Secretarias e Diretorias onde houver extrema necessidade;
- Desenvolver um projeto de Reestruturação organizacional da PMG, a fim de proporcionar uma reengenharia desse órgão, reavaliando sua estrutura, com vistas a implantação da QTP - Qualidade Total na Prefeitura;
- Substituir, através de compra de novo equipamento, mais ágil e moderno, a central telefônica da Prefeitura;
- Comprar 10 (dez) linhas telefônicas para suprir a demanda das diversas Secretarias;
- Dotar a Secretaria de Planejamento de recursos materiais para seu efetivo funcionamento;
- Elaborar 40 projetos e programas, acompanhando a sua execução;
- Assessorar as demais Secretarias e Diretorias em seu planejamento físico e financeiro;
- Ampliar e modernizar os sistemas de processamento de dados (Hardware e Software);
- Equipar as unidades administrativas da Fazenda com material permanente e de consumo;
- Implementar a fiscalização para aumentar arrecadação;
- Prever recursos para amortização e encargos da dívida fundada;
- Aperfeiçoar os sistemas de arrecadação, branqueamento, fiscalização e controle das receitas públicas;

PLE 036/1994 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 06

- Urbanizar margens do Rio Guaíba, ligando as Praias da Alegria e Florida;
- Ligar as ruas João Neves da Fontoura e Lindolfo Collor;
- Elaboração e execução orçamentária, execução orçamentária, execução financeira, contabilidade e controle interno;
- Complementar a estrutura técnica da Secretaria de Assuntos Políticos;
- Dotar a Procuradoria Geral do Município de recursos materiais para o pleno desenvolvimento de suas funções;
- Equipar a Assessoria Jurídica Gratuita de bens materiais para melhor atendimento ao público carente.

04 - AGRICULTURA

- Construir 01 (uma) horta municipal de 2,1 ha junto a Escola Municipal José Carlos Ferreira para abastecer o refeitório da Prefeitura, Creches e Escolas Municipais, Hospitais e Entidades Filantrópicas;
- Construir 01 (um) matadouro Municipal;
- Construir 01 (um) ambulatório veterinário de 60m² de área;
- Equipar as Hortas Municipais para o seu pleno funcionamento;
- Adquirir equipamentos agrícolas: Trator, Arado, Grade e Carreta Agrícola;
- Implementar a Feira Municipal do Produtor, ofertando a comunidade produtos agrícolas oriundos do Município a baixo custo com a participação dos agricultores de nossa região;
- Dar continuidade à distribuição de produtos agrícolas provenientes da horta municipal para a complementação alimentar de creches e escolas municipais;

FILE 036/1994 CAUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 07

- Incentivar hortas domésticas, com distribuição de sementes;
- Manter e realizar melhorias no Zoológico Municipal;
- Criar programas para desenvolvimento da fruticultura, psicultura e apicultura;
- Criar o Conselho Municipal de desenvolvimento da agropecuária;
- Realizar a manutenção e ampliação do viveiro de mudas de árvores do Município;
- Organizar e manter uma patrulha agrícola;
- Manter programas que possibilitem a melhoria das principais culturas e introdução de novas.

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- Proporcionar apoio técnico, administrativo e financeiro, aos trabalhos da Junta de Serviço Militar;
- Promover apoio com recursos materiais ao Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar;

Obs.: Nesta função a Prefeitura Municipal atua no sentido de suplementar o Programa de Segurança Pública consignado no Orçamento Estadual e Federal.

- Criação do Conselho Municipal da Defesa Civil de Guaíba;
- Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- Ampliar a rede física com a construção salas de aula conforme a demanda;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 08

- Dar continuidade a manutenção e conservação da rede Municipal de ensino;
- Equipar a Secretaria de Educação e a rede Municipal com a aquisição de material permanente e de consumo;
- Promover Encontros, Seminários e Palestras entre professores e comunidade escolar sobre assuntos relacionados a educação;
- Adequar a proposta pedagógica da zona urbana ao ensino da zona rural, instrumentalizando os professores;
- Implementar o "Programa Nacional de Saúde Escolar" na rede municipal de ensino;
- Expandir o ensino regular noturno em escolas municipais;
- Cumprir a Lei 1132/93 que prevê classe noturna alfabetização de jovens e adultos;
- Implantar classes especiais na Escola Darcy Berbigier, com a supervisão da FADERS, para o atendimento dos deficientes auditivos e visuais;
- Implantar o "Livro Didático" em forma de jornal;
- Adquirir e manter 01 (um) ônibus escolar para o transporte de alunos da zona rural, urbana e deficientes auditivos e visuais;
- Municipalizar a merenda escolar, adquirindo e distribuindo gêneros alimentícios, para aproximadamente 9.000 alunos;
- Implementar 8 hortas escolares;
- Dar continuidade ao repasse trimestral de verbas para as escolas municipais;
- Expandir as classes de pré-escola em escolas municipais;
- Implementar o projeto de alfabetização;

PLE 03/1994 - AUTORIZAÇÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C7B5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 09

- Adquirir e distribuir material escolar e uniforme para 9.000 alunos da rede municipal;
- Adquirir 200 livros didáticos e 1.000 livros literários para as bibliotecas escolares;
- Adquirir 300 jogos didáticos;
- Construir 6 quadras polivalentes nas vilas;
- Reformar o Ginásio Municipal, dando condições de uso;
- Promover a manutenção da Diretoria de Desporto e seus programas esportivos;
- Construir, em parceria com a comunidade 05 (cinco) campos de futebol em bairros do Município;
- Construir vestiários e sanitários nos locais onde é desenvolvido o "Projeto Esporte é Educação";
- Implementação de uma política de valorização dos professores municipais com seu aperfeiçoamento pedagógico e recuperação salarial;
- Ampliar o "Projeto Esporte é Educação" para os bairros Cohab, Colina e Fátima, em parceria com a Associação de Bairros;
- Prover de recursos materiais o "Projeto Esporte é Educação";
- Participar de competições a nível Estadual em várias modalidades;
- Adquirir novos livros, e outros bens materiais para o melhoramento de nossa Biblioteca Pública;
- Equipar e melhorar a área física da sala de espetáculos do Espaço Cultural;
- Repor e adquirir maquinários e outros bens materiais para a sala que compreende o Museu Municipal;
- Propiciar o aperfeiçoamento de recursos humanos, nos assuntos pertinentes à Cultura com novos conhecimentos através de cursos e seminários;

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 10

- Dotar a Diretoria de Cultura com novos equipamentos para melhoria de suas aptidões junto a Comunidade;
- Contratação de um regente para dar continuidade nas funções do Coral Municipal, e equipar novos aparelhos de som;
- Promover cursos de aperfeiçoamento e qualificação a professores de sala de aula;

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

- Urbanizar as áreas verdes e áreas institucionais que estão tendo outras destinações, inclusive rebocando invasores para outras áreas;
- Construir moradias populares, com recursos do Município, do Governo Estadual e Federal;
- Urbanizar um loteamento para a construção de moradias;
- Otimizar as condições de orientação e aprovação para o parcelamento e uso do solo;
- Realizar o tombamento de prédios de interesse histórico e paisagístico do Município;
- Elaborar o novo Código de Obras, se o mesmo não estiver concluído em 1994;
- Elaborar a nova Lei de parcelamento e uso do solo e de condomínios, se a mesma não estiver concluída em 1994;
- Controlar a ocupação e uso do solo;
- Executar um levantamento sócio-econômico no Município para a obtenção de estatísticas corretas e confiáveis nos aspectos urbanísticos, demográficos, da indústria, comércio, serviços, agro-pecuária;
- Manter e atualizar o cadastro imobiliário implantando o geo-processamento;
- Atualizar um banco de dados com normas te

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C7FB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 11

nicas ABNT, livros técnicos, legislação, estatísticas, etc., implan-
tando via informatização;

- Promover ações de loteamentos da cidade, ho-
je em situação irregular;

- Implementação da Vila Modelo, em conjunto
com a sociedade organizada, modelo tipo cooperativa ou mutirão.

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Promover Seminários, Cursos, Palestras, Sim-
pósios e Feiras para estabelecer formas, objetivos e captação de in-
vestimentos para o Município, bem como melhor capacitação a classe empresarial;

- Retomar a construção (término da infra-estru-
tura) do Distrito Industrial Bom Fim, para a instalação de 17 lotes
com novas empresas;

- Definir, junto a Secretaria do Planejamento
e ao Conselho Plano Diretor a criação de mais 02 (duas) áreas indus-
triais;

- Construir um Condomínio Industrial de 600m²
com módulos;

- Construir um calçadão na rua Cônego Scherer
entre a rua São José e a rua Bento Gonçalves com a participação e
parceria dos proprietários dos imóveis;

- Reformar o prédio do Mercado Público, com o
objetivo de melhorar as condições de estrutura, parte elétrica e sa-
nitária, bem como preservar prédios históricos;

- Construir um local permanente para a reali-
zação de feiras e eventos;

- Realizar competições e eventos que tragam
turistas ao Município;

- Construir um Anfi-teatro ao ar livre, com
concha acústica;

- Confeccionar placas de sinalização turísti-
cas-padrão EMBRATUR para colocar nos pontos históricos e turísticos;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 12

- Formar uma associação em conjunto com os outros 08 (oito) Municípios, que integram a Costa Doce (Região das Lagoas) com o objetivo de desenvolver o turismo da região;

- Confeccionar cartilha (30.000 unidades) de Turismo, direcionada a comunidade;

- Recadastrar aproximadamente 6.000 economias existentes no Município;

- Implantação do Balcão de atendimento à pequena e média empresa junto ao SEBRAE;

- Implementar a telefonia rural.

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

- Solidificar as ações da municipalização da saúde, assim como as ações e serviços de maior complexidade provenientes dos serviços credenciados ao SUS;

- Implementar a instalação de 1 (um) Pronto Socorro Municipal;

- Implementar a construção de postos médicos na Cohab, Santa Rita, Moradas da Colina e Ermo;

- Reformar e ampliar os postos de saúde procurando adaptá-los a realidade local;

- Instituir vigilância sanitária e epidemiológica;

- Implementar campanhas educativas e profiláticas;

- Implementar 100 módulos sanitários nas vilas carentes em convênio com o Governo Estadual e participação da comunidade na discussão de organização e localização;

- Instituir Programa "Agentes de Saúde";

- Proporcionar exames de prevenção do câncer ginecológico;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 13

- Prestar assistência médica e dentária nas escolas municipais e pequenas comunidades carentes;

- Prestar atendimento ambulatorial médico e de enfermagem nos postos municipais;

- Prestar atendimento odontológico nos postos municipais;

- Instituir programa de prevenção às drogas, em conjunto com o COMEN;

- Implantar o atendimento a saúde com uma equipe multiprofissional;

- Prestar apoio técnico e financeiro ao Conselho Municipal da Saúde;

- Ativar o Hospital adequando-o ao atendimento materno infantil;

- Manter convênios com órgãos públicos e privados para execução de campanhas de saúde pública;

- Buscar a aquisição de insumos para manutenção da rede de serviços existentes e os a serem adquiridos;

- Estabelecer consórcios intermunicipais, no sentido de promover ações e serviços integrados e com diminuição de custos;

- Realizar 05 (cinco) parques naturais novos

- Realizar 10 (dez) praças novas e manutenção das existentes;

- Proporcionar manutenção e limpeza das áreas públicas;

- Dar continuidade e implementar o Programa de Educação Ambiental "Plantando Ecologia";

- Implantar a coleta seletiva de lixo dos bairros e vilas;

- Implantar uma Usina de Reciclagem de Lixo;

- Realizar desvios de esgotos na margem do

Guaíba;

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C7FB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 14

- Realizar encontros, seminários para discussão de questões relacionadas com o meio ambiente;
- Criar um Jardim Botânico em conjunto com em presas da Cidade;
- Realizar eventos com a comunidade mostrando a ação preventiva na área da saúde, alimentação e saneamento;
- Desenvolver ações com a comunidade no controle de vetores;
- Realizar campanha de vacinação contra a raiva canina;
- Realizar ações visando o controle do bicho-de-pé;
- O Município aplicará, no mínimo, 10% (dez por cento) da receita resultante de impostos, inclusive transferência, no setor da saúde;
- Conservar e ampliar o Cemitério Municipal;
- Controlar os setores em escolas, órgãos Públicos, hospitais e áreas públicas.

14 - TRABALHO

- Adquirir equipamento de proteção individual para o servidor municipal, prevenindo o acidente do trabalho e doenças ocupacionais;
- Proporcionar ao servidor municipal alimentação no refeitório da Prefeitura;
- Subsidiar o transporte coletivo do servidor municipal através de Vale-Transporte;
- Desenvolver estudos e implantar um programa de Assistência à Saúde do Servidor, assim como Perícia Médica;
- Contratar técnico em segurança do trabalho;
- Estimular funcionamento da CIPA.

PLE036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 15

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Realizar Campanha do Agasalho - 1995;
- Promover a Semana do Idoso, em setembro de 1995 com palestras, passeios e visitas;
- Obter dados estatísticos sobre a população' guaibense de baixa renda para subsidiar o planejamento das ações da Secretaria, através do recenseamento das famílias das vilas;
- Reduzir em 60% o índice de desnutrição através da manutenção do programa de Alimentação Alternativa;
- Executar reformas em creches e manutenção ' das demais creches de associações de moradores.
- Executar pequenas reformas e manutenção das unidades onde funcionam sete projetos da Secretaria;
- Atender gestantes e nasciturnos/ano Projeto Serviço de Atendimento às Gestantes, visando o bom desenvolvimento' da criança e o planejamento familiar em ação conjunta com a Secretaria da Saúde;
- Promover 15 ciclos de estudos/palestras sobre temas nas áreas de saúde física e mental, sócio-afetiva e aspectos jurídicos levando o indivíduo e a coletividade ao resgate de sua cidadania;
- Construção de 05 unidades dentro do modelo' Escola Aberta para abrigar Projeto Casa do Guri e Guria, atendendo crianças e adolescentes;
- Reformar e ampliar o prédio existente situado à rua Serafim Silva para ser utilizado nas ações e serviços da Secretaria;
- Construir, equipar e manter 05 creches municipais com recursos próprios e/ou do Governo Federal e Estadual, que atenderá crianças de 0 (zero) a 6 anos;
- Construir uma Casa do Idoso para atendimento de idosos em regime de internato realizando atividades diárias retornando aos lares;
- Promover construção de uma creche na zona sul da cidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 16

- Construir, equipar e manter um albergue para adultos e crianças;
- Implantar um Hospital-Dia com capacidade para oferecer atividades de caráter terapêutico e alternativo às pessoas com doenças mentais, numa ação integrada com a Secretaria da Saúde, atendendo um total de 30 pacientes por dia;
- Construir estruturas para o trabalho coletivo de adultos que se encontram em situação de desemprego, oportunizando uma fonte alternativa de renda;
- Reduzir em 40% problemas de saúde relativos à pediculose, escabiose e infecções cutâneas por "bicho-de-pé" através da promoção de hábitos de higiene do vestuário nas seis lavanderias coletivas a serem implantadas nas vilas da periferia;
- Atender nas vilas 60% da população que se desloca até a Prefeitura em busca de recursos ou orientação, através do atendimento mensal da equipe multidisciplinar da Secretaria nos bairros, totalizando em torno de 8.000 pessoas por ano atendidas;
- Reduzir em 60% o índice de desnutrição nas vilas através da divulgação das alternativas alimentares em 2 cursos mensais a grupos de 20 pessoas por cada curso, por mês 3 cozinhas-Escola a serem implantadas nas vilas;
- Implantar a Casa da Cidadania;
- Auxiliar com recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíba;
- Auxiliar com recurso financeiro a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba;
- Auxiliar com recurso financeiro as demais associações sem fins lucrativos não excedendo a dotação orçamentária correspondente;
- Constituir Fundo de Previdência, pensões Aposentadoria aos servidores ativos, inativos e pensionistas.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 17

16 - TRANSPORTE

- Construir um estacionamento coberto para veículos oficiais;

- Atualizar a sinalização vertical e horizontal existente de acordo com o novo Código Nacional de Trânsito;

- Implementar a sinalização horizontal, vertical semafórica em 40% da cidade;

- Ampliar o prédio da oficina mecânica para manutenção de máquinas pesadas;

- Construir espaço adequado para o conserto de pneus através da instalação de uma borracharia;

- Adquirir veículos e máquinas pesadas para a frota municipal;

- Construir 150 abrigos padronizados para passageiros de ônibus em parceria com empresas e manutenção dos 215 existentes;

- Dar continuidade ao Plano de Racionalização do Consumo de Combustível;

- Reforma e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas existentes e as por adquirir;

- Realizar melhorias na hidroviária para adaptação do transporte fluvial de passageiros em conjunto com o Governo Estadual;

- Implementar a conservação e melhorias das vias públicas;

- Realizar a pavimentação com pedra irregular PMF, CBOQ, tratamento superficial simples, tratamento superficial duplo e lama asfáltica de 35Km com recursos próprios e de outras fontes;

- Realizar abertura de novas vias públicas;

- Reformar e construir pontes;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 18

- Promover a construção e colocação de canos de esgotos de 30, 40 e 60 cm meios fios, tampas para boca de lobo;
- Implantar laboratório de análise do solo;
- Construir galerias para esgoto cloacal;
- Implementar a conservação e manutenção dos prédios públicos;
- Realizar Macro e Microdrenagem nos bairros com problemas de alagamento;
- Construção de caixa de espera para esgoto;
- Construção de placas indicativas para as vias públicas;
- Recuperação da pavimentação das ruas Jardim e Av. República;
- Recuperação das vias do bairro Laranjeiras e Alvorada;
- Asfaltamento das ruas Urias Lugon e AA, ambas no bairro Columbia City;
- Recuperação das vias públicas dos bairros COHAB, Santa Rita, Colina e Nossa Senhora de Fátima;
- Asfaltamento das Ruas Zeferino Boa Vista, João Longuá, Sra Alice e Eletrical;
- Asfaltamento das ruas Jorge Elejalde, Pantaleão Telles e Travessa Dona Maria;
- Asfaltamento da Rua Amaral Ferrador;

01 - LEGISLATIVO

- Manutenção e conservação do prédio do Legislativo;
- Reequipar e promover a manutenção dos equipamentos da Câmara;
- Manutenção e renovação dos veículos do Poder Legislativo;

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFCFB5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 19

- Preparar os servidores e Vereadores do Legislativo, através de cursos, seminários, eventos, visando o aperfeiçoamento técnico-profissional e integração dos servidores, bem como o aprimoramento dos Edis, nas suas atividades Legislativas;

- Manutenção e aquisição de linhas telefônicas visando a agilização e eficiência dos trabalhos da Câmara, principalmente nos contatos externos do Legislativo;

- Propor e criar cargos no quadro de pessoal da Câmara bem como alterar e fixar seus vencimentos, inclusive, reestruturar e/ou reclassificar seu quadro;

- Criação de Assessoria individual para cada Vereador;

- Informatização da Secretaria e Bancadas da Câmara, mantendo e aprimorando todas as atividades legislativas;

- Contratação de Assessoria técnica para Comissões permanentes da Casa.

- Criação de Auxílio Escolar para carentes através dos Vereadores.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA,

João Collares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hermínio A. R. Azambuja
Sec. Municipal da Administração e Rec. Humanos

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2C5F56904E6BC114FDD976E336





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 222 / 1994

EM 24 / 08 / 94

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sa. os Projetos-de-Leis n.ºs 036/94 Redação Final "Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 1995 e dá outras providências"; 042/94 "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais); e o 025/94 do Legislativo Municipal - "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) e reduz dotação orçamentária em igual valor". Aprovados por unanimidade.

Aproveitamos ainda, para solicitar se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma cópia das respectivas Leis para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.


Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

João Collares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLE 036/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020143 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9C0F2CFB5F56904E6BC114FDD976E336

